Processo PC.001209/2026-93

Dados da Autuação

Autuado em: 30/07/2026 às 09:45
Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 236/2026 (28/07/2026) - MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL - DROGARIA EFARMA LTDA - PC. 296/2026 - A3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para a contratação:

a) Descrição da situação atual:

A presente demanda tem por objeto a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de decisões judiciais, no âmbito do Município. A necessidade da contratação decorre da obrigação constitucional do Poder Público de assegurar o direito fundamental à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como da responsabilidade solidária dos entes federativos no fornecimento de tratamentos médicos, conforme entendimento consolidado pelos tribunais superiores.

O crescente volume de determinações judiciais direcionadas ao Município impõe a adoção de medidas administrativas que garantam o seu cumprimento tempestivo, evitando a imposição de penalidades, tais como bloqueios judiciais de verbas públicas e aplicação de multas, além de resguardar a responsabilidade dos gestores públicos. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento das contratações deve evidenciar a necessidade da contratação e a melhor solução para atendimento da demanda administrativa. Nesse sentido, a realização de processo licitatório para aquisição dos insumos em questão apresenta-se como medida adequada, considerando a possibilidade de planejamento prévio, ganho de escala e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação pretendida atende aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que possibilita a aquisição programada de itens recorrentes, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e aquisições não planejadas.

Considerando que o pregão anteriormente realizado restou fracassado/deserto no PE nº 82/2026, opta-se, na presente contratação, pela adoção do critério de adjudicação por item, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e aumentar as chances de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUZD.

Embora a organização anterior por lotes tenha sido estruturada com fundamento na correlação técnica, funcional e operacional entre os itens, visando padronização, eficiência logística e melhor gestão contratual, verificou-se que a adjudicação por item mostra-se, neste momento, mais adequada ao interesse público, por favorecer a ampla concorrência e reduzir possíveis restrições à participação de licitantes.

b) Justificativa para a quantidade:
Os quantitativos foram estimados com base no consumo médio mensal dos pacientes, considerando variabilidade das demandas judiciais, possibilidade de inclusão de novos beneficiários e necessidade de evitar descontinuidade no fornecimento.

c) Resultados esperados:
Garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos, assegurar o cumprimento das decisões judiciais, evitar penalidades ao Município e preservar a saúde e dignidade dos pacientes.

d) Número de contrato relacionado:

ITEM	DESCRITIVO	AF ANTERIOR
1	CENTRUM SELECT MULHER 50+	1644/2026
2	BISGLICINATO FERROSO 300MG	137/2026
3	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG	134/2026
4	CLORETO DE POTASSIO 600MG	137/2026
5	CALECALCIFEROL 15.000UI (VITAMINA D3) CÁPSULA GELATINOSA MOLE	137/2026
6	COLECALCIFEROL 2.000UI	137/2026
7	COLECALCIFEROL 200UI/GOTA SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS EM FRASCO COM 10ML	137/2026
8	COLECALCIFEROL 50.000UI	135/2026
9	COLECALCIFEROL 7.000UI	10201/2009
10	NEOVITE LUTEIN (LUTEINA 3MG, ZEAXANTINAM ACUDI ASCORBICO 30MG, ACETATO DE TOCOFEROL 4,4MG, SELENATO DE SODIO 10MCG E OXIDO DE ZINCO 2,5MG)	1645/2025
11	MECOBALAMINA 1000MCG EM COMPRIMIDO SUBLINGUAL	137/2026
12	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG	137/2026
13	VITAMINA E 400MG	137/2026
14	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G ACONDICIONADO EM SACHE COM 4,135G	100/2026
15	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	1644/2025
16	NISTATINA 100.000UI/G (DERMODEX) POMADA 60G	1644/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFSNUUEDS.

17	MACROGOL 4MG/ML + PROPILENOGLICOL 3MG/ML + HIDROXIPROPILGUAR 1,8MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRASCO	1645/2025
18	HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML + SIMETICONA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO COM 240ML	137/2026
19	13,125G DE MACROGOL 3350 + 0,1775G DE BICABORNATO DE SÓDIO + 0,3507G DE CLORETO DE SÓDIO + 0,0466G DE CLORETO DE POTÁSSIO PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 14G	136/2026
20	MAGNESIO 50MG + ZINCO 2,8MG PÓ SOLUVEL PARA SUSPENSÃO ORAL ACONDICIONADO EM SACHE COM 1G	136/2026
21	LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG + SORBITOL 714MG SOLUÇÃO RETAL	136/2026
22	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DE 5MG	1644/2025

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação:

Licitação

2.2. Modalidade de licitação:

Pregão – considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Modo de disputa: Aberto

Justificativa: permite maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas.

2.3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista tratar-se de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade, para atendimento a decisões judiciais.

2.4. Critério de julgamento:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequado para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui especificações técnicas claras, objetivas e padronizadas, previamente definidas no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva para seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção do critério de menor preço assegura o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta que represente o melhor resultado para a

© original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CELINA DE JESUS BACARO DOS SANTOS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.5. Critério de adjudicação:
Por item. Considerando que o pregão anteriormente realizado restou fracassado/deserto, PE nº 82/2026, opta-se, na presente contratação, pela adoção do critério de adjudicação por item, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores e aumentar as chances de obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Administração.
Verificou-se que a adjudicação por item mostra-se, neste momento, mais adequada ao interesse público, por favorecer a ampla concorrência e reduzir possíveis restrições à participação de licitantes.

2.6. Participação de consórcios:
Não será permitida a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios nesta contratação decorre de análise das características do objeto e da forma de execução adotada (SRP, com entregas parceladas e sucessivas mediante Autorizações de Fornecimento), que exigem do fornecedor unidade operacional, pronta resposta logística e responsabilização direta e integral por todas as obrigações de fornecimento.

2.7. Participação de pessoas físicas:
Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Participação de cooperativas:
Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas

2.9. Subcontratação:
Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. Tratamento diferenciado (ME/EPP):

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CARMINDA BACCHIN PINHEIRO DOS SANTOS, CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Direito de preferência:
Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR
3.1. Vistoria:
Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Capacidade técnica:
Não será exigida a comprovação de capacidade técnica por meio de atestado, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e usuais. Trata-se de produtos de baixa complexidade técnica, cuja qualidade e conformidade podem ser adequadamente verificadas por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pelos mecanismos de controle no recebimento, tais como conferência de rotulagem, validade, integridade da embalagem e atendimento às normas sanitárias vigentes.
Ademais, a exigência de atestado de capacidade técnica, neste caso, não se mostra necessária para a garantia da execução contratual e poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. Qualificação técnica
Não será exigida qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

3.3. Amostras/catálogos:
Será exigida a apresentação de catálogo, a fim de garantir a compatibilidade e a adequação dos produtos às especificações técnicas.

3.3.1. Da amostra:
Não se aplica, visto que os itens a serem adquiridos são de natureza comum.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA DE JESUS BACCARO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFSNUUEDS.

3.3.2 Catálogo: o catálogo deverá ser entregue no prazo de até 5 dias úteis.

3.3.2 Prova de conceito: Não se aplica, considerando a natureza e a complexidade do objeto que não demandam a realização de prova de conceito.

3.4 . HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.4.1. Pessoa Física: a) quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente, ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e

g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de aquisição de medicamentos.

3.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINHA BACCARIN DOS SANTOS e JESSICA JULIANA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU0005.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011;

3.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
4.1. Instrumento formalizador:
A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência:
O prazo de vigência será de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 35 do Decreto n.º 22.260/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação:
A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023. Na hipótese de prorrogação da vigência, os quantitativos anuais estimados para cada item registrado serão renovados para o novo período de vigência.

5. MODELO DE GESTÃO
5.1 Gestor
Marissol de Cássia Tech
E-mail: marissol.tech@saobernardo.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMO ROMERO PEREZ e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 05/01/2026 às 15:10:25.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUEZD.

Telefone: (11) 2630-6270

5.2 Fiscal
Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros
E-mail: farmacia.saaj@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-9566

5.3 Substituto do gestor
Paula Martins Liscoski
E-mail: paula.martins@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6221

5.4 Substituto do fiscal
Marcela Resende Fernandes
E-mail: marcela.resende@saobernardo.sp.gov.br
Telefone: (11) 2630-6177

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;
b) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;
c) disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
d) responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;
e) cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;
f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
g) facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS, CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone.
As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

Prazo: 10 dias corridos, contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF.
Local: Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ – Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09725-680.
Horário: das 08h às 16h30.

7.4. Forma de execução do objeto:

Não se aplica, por se tratar de fornecimento de itens com entrega direta e imediata, considerando que só há a entrega dos itens conforme especificações deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial.

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código

Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:
A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:
A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:
O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).
O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 20 dias úteis contados da entrega.
Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:
Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:
a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINDA BACARDO DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

(Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:
a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.4. Der causa à inexecução total do contrato;
8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMINHA BRASIL PONTES e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código VPXWUEDS.

8.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
b. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato;
c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.
d. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
e. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
f. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CARMEN ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU0025.

valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Município;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUEZ.

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL
Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE
11.1 - Do reajuste
11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.
11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.
11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] DOS SANTOS CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código [illegible].

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.
11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

12. GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	COMPRIMIDO	7F031030884	**CENTRUM SELECT MULHER 50+** CENTRUM SELECT MULHER 50+ ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79094 DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CON JUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA	**450**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU1UD5.

			SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
2	COMPRIMIDO	7F031031961	**BISGLICINATO FERROSO 300MG COMPRIMIDO** BISGLICINATO FERROSO 300 MG, EM COMPRIMIDO, EQUIVA LENTE A 60 MG DE FERRO ALIMENTAR. A : DECLARAR MARCA.	**450**
3	COMPRIMIDO	7F031030012	**CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG** CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA	**450**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DE JESUS BACARO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFXUUZD5.

			CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
4	COMPRIMIDO	7F031011787	**CLORETO DE POTÁSSIO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA** CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLOMGADA. MARCA: . A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE	**3.600**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU0205.

			LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
5	CÁPSULA	7F031031369	**CALECALCIFEROL 15.000UI (VITAMINA D3) CÁPSULA GELATINOSA MOLE** CALECALCIFEROL 15000UI (VITAMINA D3) CÁPSULA GELA TINOSA MOLE. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	**120**
6	COMPRIMIDO	7F031011101	**COLECALCIFEROL 2.000UI** COLECALCIFEROL 2000UI. * * ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE	**900**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CRISTINA DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

			BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
7	FRASCO	7F031019272	**COLECALCIFEROL 200UI/GOTA FRASCO COM 10ML** COLECALCIFEROL 200UI/GOTA, SOLUCAO ORAL EM GOTAS, EM FRASCO COM 10 ML. * ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS	**30**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] DOS SANTOS, CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código [illegible].

			MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
8	COMPRIMIDO	7F031013381	**COLECALCIFEROL 50.000UI** COLECALCIFEROL 50.000UI. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS	**75**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DOS SANTOS CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

			MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
9	COMPRIMIDO	7F031019531	**COLECALCIFEROL 7.000UI** COLECALCIFEROL 7.000UI. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS	**540**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DE CARVALHO RODRIGUES e MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU0UZD.

			MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
10	COMPRIMIDO	7F031019549	**LUTEINA 3MG, ZEAXANTINA, ÁCIDO ASCÓRBICO 30MG, ACETATO DE TOCOFEROL 4,4MG, SELENATO DE SÓDIO 10MCG E ÓXIDO DE ZINCO 2,5MG** LUTEINA 3MG, ZEAXANTINA, ACIDO ASCORBICO 30MG, ACE TATO DE TOCOFEROL 4,4MG, SELENATO DE SODIO 10MCG E OXIDO DE ZINCO 2,5MG. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,	**1.350**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOXUUZD.

			E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. MARCA: NEOVITE LUTEIN OU SIMILAR (DE MESMA COMPOSIÇÃO) A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
11	COMPRIMIDO	7F031031741	**MECOBALAMINA 1000MCG COMPRIMIDO SUBLINGUAL** MECOBALAMINA 1000MCG, EM COMPRIMIDO SUBLINGUAL. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A	**180**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU1UZD.

			PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
12	DRÁGEA/COMPRIMIDO	7F031012806	**TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG** TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA	**180**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFSXUUZD.

			SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
13	COMPRIMIDO	7F031012767	**VITAMINA E 400MG** VITAMINA E 400 MG. DEVERA CONSTAR INDIVIDUALMENTE,NOME, DATA DE FABRI CACAO,VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE. CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N.01 DE 17/05/93,DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA NO MINISTERIO DA SAUDE ***PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR A VALI DADE DE NO MINIMO 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA NA SE CAO DE SUPRIMENTOS*** A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA	**450**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DE JESUS BACARO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFSW0UEZ.

			DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
14	SACHÊ	7F031015032	**GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG SACHE 4,135G** GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG - EM SACHÊ 4,135G ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA	**900**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELIA SANTANA DE BRITO e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOU1205.

			PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
15	COMPRIMIDO	7F031012262	**GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG** GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. A : DECLARAR MARCA. B :	**675**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DE PAULA E SILVA BACCARO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

			NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
16	TUBO	7F031014345	**NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA COM 60G** NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMA DA TUBO COM 60G (POR MARCA DERMODEX TRATAMENTO). DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,	**30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código [illegible].

			18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. MARCA: DERMODEX TRATAMENTO A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CLÁUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE C/ A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CON SIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SE RA O DE MENOR PRECO.	
17	FRASCO	7F037010216	**MACROGOL 4MG/ML + PROPILENOGLICOL 3MG/ML + HIDROXIPROPILGUAR 1,8MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 15ML** MACROGOL 4MG/ML + PROPILENOGLICOL 3MG/ML + HIDRO XIPROPILGUAR 1,8MG/ML-SOLUÇÃO OFTÁLMICA EM FRAS CO COM 15ML ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77,	**15**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA DE CARVALHO RODRIGUES e MARIA CECILIA DE CARVALHO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFSNUUEDS.

			COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA. DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	
18	FRASCO	7F031019832	**HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML + SIMETICONA 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 240ML** HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNE SIO 80MG/ML + SIMETICONA 6MG/ML, SUSPENSAO ORAL, EM FRASCO COM 240 ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE	**30**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA ISPERIM MORAIS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUED.

			17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
19	SACHÊ	7F031014955	**13,125G DE MACROGOL 3350 + 0,1775G DE BICARBONATO DE SÓDIO + 0,3507G DE CLORETO DE SÓDIO + 0,0466G DE CLORETO DE POTÁSSIO PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA EM SACHÊ COM 14G** 13,125G DE MACROGOL 3350 + 0,1775G DE BICARBONATO DE SÓDIO + 0,3507G DE CLORETO DE SÓDIO + 0,0466G DE CLORETO DE POTÁSSIO, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEM PORÂNEA,	**450**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código [illegible].

			ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 14G. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CELINA DA SILVA NUNES BACARO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFSNUUEP.

20	SACHÊ	7F031030193	**MAGNÉSIO 50MG + ZINCO 2,8MG PÓ SOLUVEL PARA SUSPENSÃO ORAL EM SACHE COM 1G** MAGNESIO 50MG + ZINCO 2,8MG PÓ SOLUVEL PARA SUSPEN SÃO ORAL ACONDICIONADO EM SACHE COM 1G. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVI SAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA LIDADE DE, NO MINIMO 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O	**900**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA ESPINOLA BACCARIN e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOUUEDS.

			CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
21	BISNAGA	7F031010375	**LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG + SORBITOL 714MG SOLUÇÃO RETAL** LAURILSULFATO DE SODIO 7,7 MG + SORBITOL 714 MG SOLUCAO RETAL. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS. A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA	**630**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] DOS SANTOS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código [illegible].

			PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.	
22	COMPRIMIDO	7F031031929	**CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG** CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DE 5 MG. A : DECLARAR MARCA.	**900**

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
A quantidade dos itens a serem contratados, encontram na tabela constante no item 13.

14.1. Da vedação de proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021):
O quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido é exatamente aquele estabelecido no item 13 deste Termo de Referência. Este quantitativo representa o teto total para fins de registro de preços durante a vigência da Ata. A existência do registro não obriga a Administração à contratação integral, sendo as aquisições efetivadas de forma parcelada e sob demanda. Como a adjudicação dar-se-á por item, cada item será disputado de forma individualizada, permitindo que diferentes fornecedores registrem preços para itens distintos.

14.2. Da quantidade mínima a ser cotada e da necessidade de cotação integral do lote (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021):
A quantidade mínima a ser cotada por item deve corresponder a 100% (cem por cento) do quantitativo estabelecido no item 13. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores ou superiores àquelas previstas. A licitante poderá escolher em quais itens deseja participar, mas, para cada item escolhido, deverá obrigatoriamente apresentar proposta para a totalidade da demanda estimada.

14.3. Da possibilidade de previsão de preços diferentes e opção adotada no certame (art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021):
Será adotado um preço unitário único para cada item, tendo em vista que a os locais de entrega e as condições de acondicionamento são padronizadas.
Não haverá distinção de preços em razão de local de entrega ou tamanho de parcelas, assegurando a comparabilidade objetiva das propostas.

© original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA [illegible] e [illegible] JESUS BACARO DOS SANTOS:CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código [illegible].

14.4. Da possibilidade de oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto e opção adotada pela Administração (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)

É terminantemente proibida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência para cada item. A licitante, ao registrar seu preço, obriga-se ao fornecimento integral da quantidade estimada conforme a necessidade.
Esta vedação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança do abastecimento e evitar a fragmentação do registro de preços.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Não se aplica.

SS-541, 25 de maio de 2026.

Maria Fernanda Siqueira Barbosa de Barros
Diretora de Seção – SS-541

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS e MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código UFOMUUEB.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 17/07/2026 15:51:04
Por VALTER OLIVEIRA DUARTE

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00296/2026 - PE 128
Nº da Licitação	PE 128/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ao licitante AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 65817900000171 Consórcio:

Item 7 - (7F031019272) - COLECALCIFEROL 200UI/GOTA, SOLUCAO ORAL EM GOTAS,

Quantidade	30,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	APSEN		
Valor unitário	R$ 19,80		
Valor final total	R$ 594,00		
N.º de registro ANVISA	ISENTO SUPLEM		

Item 11 - (7F031031741) - MECOBALAMINA 1000MCG, EM COMPRIMIDO SUBLINGUAL.

Quantidade	180,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	APSEN		
Valor unitário	R$ 0,61		
Valor final total	R$ 109,80		
N.º de registro ANVISA	1011806640066		

Item 22 - (7F031031929) - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DE 5 MG.

Quantidade	900,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	APSEN		
Valor unitário	R$ 0,20		
Valor final total	R$ 180,00		
N.º de registro ANVISA	1011801290010		

Subtotal	R$ 883,80

Ao licitante ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04274988000138 Consórcio:

Item 21 - (7F031010375) - LAURILSULFATO DE SODIO 7,7 MG + SORBITOL 714 MG

Quantidade	630,00	Unidade de medida	BISNAGA (00230)
Marca	EUROFARMA		
Valor unitário	R$ 5,09		
Valor final total	R$ 3.206,70		
N.º de registro ANVISA	Código MS: 10		

Subtotal	R$ 3.206,70

Ao licitante DROGARIA EFARMA LTDA - CNPJ: 34330426000125 Consórcio:

Item 1 - (7F031030884) - POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO - SELECT MULHER 50+

Quantidade	450,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código Z42V75BK.

Marca	GSK
Valor unitário	R$ 2,08
Valor final total	R$ 936,00
N.º de registro ANVISA	4866802530015

Item 3 - (7F031030012) - CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG +			
Quantidade	450,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	HERTZ		
Valor unitário	R$ 4,95		
Valor final total	R$ 2.227,50		
N.º de registro ANVISA	RDC 240.2018		

Item 5 - (7F031031369) - CALECALCIFEROL 15000UI (VITAMINA D3) CÁPSULA GELA			
Quantidade	120,00	Unidade de medida	CAPSULA (00320)
Marca	ALTHAIA		
Valor unitário	R$ 6,37		
Valor final total	R$ 764,40		
N.º de registro ANVISA	1351700390544		

Item 6 - (7F031011101) - COLECALCIFEROL 2000UI.			
Quantidade	900,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	BIOLAB		
Valor unitário	R$ 0,32		
Valor final total	R$ 288,00		
N.º de registro ANVISA	ISENTO27/2010		

Item 8 - (7F031013381) - COLECALCIFEROL 50.000UI.			
Quantidade	75,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	NEO QUIMICA		
Valor unitário	R$ 5,00		
Valor final total	R$ 375,00		
N.º de registro ANVISA	1558406430372		

Item 9 - (7F031019531) - COLECALCIFEROL 7.000UI.			
Quantidade	540,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	BIOLAB		
Valor unitário	R$ 1,67		
Valor final total	R$ 901,80		
N.º de registro ANVISA	1097402940162		

Item 12 - (7F031012806) - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA			
Quantidade	180,00	Unidade de medida	DRAGEA/COMPRIMIDO (00410)
Marca	MYRALIS		

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código Z42V75BK.

Valor unitário	R$ 2,18
Valor final total	R$ 392,40
N.º de registro ANVISA	1146200210033

Item 14 - (7F031015032) - GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG - EM			
Quantidade	900,00	Unidade de medida	SACHET (01500)
Marca	ACHE		
Valor unitário	R$ 4,90		
Valor final total	R$ 4.410,00		
N.º de registro ANVISA	1057302860095		

Item 15 - (7F031012262) - GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG.			
Quantidade	675,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	ACHE		
Valor unitário	R$ 2,48		
Valor final total	R$ 1.674,00		
N.º de registro ANVISA	1057300230027		

Subtotal	R$ 11.969,10

Ao licitante DROGARIA LIDIANA LTDA - CNPJ: 55264320000140 Consórcio:

Item 10 - (7F031019549) - LUTEINA 3MG, ZEAXANTINA, ACIDO ASCORBICO 30MG, ACE			
Quantidade	1.350,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	BAUSCH		
Valor unitário	R$ 4,57		
Valor final total	R$ 6.169,50		
N.º de registro ANVISA	6264400130019		

Subtotal	R$ 6.169,50

Total desta contratação	R$ 22.229,10

Item 2 - (7F031031961) - BISGLICINATO FERROSO 300 MG, EM COMPRIMIDO, EQUIVA	
Situação	Fracassado

Item 4 - (7F031011787) - CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE	
Situação	Fracassado

Item 13 - (7F031012767) - VITAMINA E 400 MG.	
Situação	Fracassado

Item 16 - (7F031014345) - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMA	
Situação	Fracassado

Item 17 - (7F037010216) - MACROGOL 4MG/ML + PROPILENOGLICOL 3MG/ML + HIDRO	
Situação	Fracassado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código Z42V75BK.

Item 18 - (7F031019832) - HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNE	
Situação	Fracassado

Item 19 - (7F031014955) - 13,125G DE MACROGOL 3350 + 0,1775G DE BICARBONATO	
Situação	Fracassado

Item 20 - (7F031030193) - MAGNESIO 50MG + ZINCO 2,8MG PÓ SOLUVEL PARA SUSPEN	
Situação	Deserto

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código Z42V75BK.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-201.1
Senhor(a) Encarregado(a),

O presente Pregão Eletrônico foi homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) e divulgado no Sistema Eletrônico de Compras – SECOM, conforme comprovante de folhas retro.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação **2023010012826**.

Encaminhamos o presente para formalização da Ata de Registro de Preços.

SA-211.1, 20 de julho de 2026.

VALTER OLIVEIRA DUARTE
Pregoeiro

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VALTER OLIVEIRA DUARTE.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código DP8M5F09.

Pregão Eletrônico nº PE 128/2026	Processo de Contratação nº 296/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 236/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01 (636-5).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **DROGARIA EFARMA LTDA,** CNPJ: 34.330.426/0001-25, situada na Rua Frei Gaspar, nº 680, Centro – São Bernardo do Campo/SP, Fone (11) 98722-9863, e-mail: drogariaefarma@outlook.com.br

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 1 - (7F031030884) - POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO - SELECT MULHER 50+ ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79094 DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CON JUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA MEDICAMENTOS MANIPULADOS.			
Quantidade	450,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	GSK		
Valor unitário	R$ 2,08		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

Valor final total	R$ 936,00
N.º de registro ANVISA	4866802530015

Item 3 - (7F031030012) - CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Quantidade	450,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	HERTZ		
Valor unitário	R$ 4,95		
Valor final total	R$ 2.227,50		
N.º de registro ANVISA	RDC 240.2018		

Item 5 - (7F031031369) - CALECALCIFEROL 15000UI (VITAMINA D3) CÁPSULA GELA TINOSA MOLE.

Quantidade	120,00	Unidade de medida	CAPSULA (00320)
Marca	ALTHAIA		
Valor unitário	R$ 6,37		
Valor final total	R$ 764,40		
N.º de registro ANVISA	1351700390544		

Item 6 - (7F031011101) - COLECALCIFEROL 2000UI. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Quantidade	900,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	BIOLAB		
Valor unitário	R$ 0,32		
Valor final total	R$ 288,00		
N.º de registro ANVISA	ISENTO27/2010		

Item 8 - (7F031013381) - COLECALCIFEROL 50.000UI. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Quantidade	75,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	NEO QUIMICA		
Valor unitário	R$ 5,00		
Valor final total	R$ 375,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

N.º de registro ANVISA	1558406430372		
Item 9 - (7F031019531) - COLECALCIFEROL 7.000UI. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.			
Quantidade	540,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	BIOLAB		
Valor unitário	R$ 1,67		
Valor final total	R$ 901,80		
N.º de registro ANVISA	1097402940162		
Item 12 - (7F031012806) - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.			
Quantidade	180,00	Unidade de medida	DRAGEA/COMPRIMIDO (00410)
Marca	MYRALIS		
Valor unitário	R$ 2,18		
Valor final total	R$ 392,40		
N.º de registro ANVISA	1146200210033		
Item 14 - (7F031015032) - GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG – EM SACHÊ 4,135G ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.			
Quantidade	900,00	Unidade de medida	SACHET (01500)
Marca	ACHE		
Valor unitário	R$ 4,90		
Valor final total	R$ 4.410,00		
N.º de registro ANVISA	1057302860095		
Item 15 - (7F031012262) - GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.			
Quantidade	675,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	ACHE		
Valor unitário	R$ 2,48		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

Valor final total	R$ 1.674,00
N.º de registro ANVISA	1057300230027

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **25/03/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 11.969,10** (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 28 / 07 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

DROGARIA EFARMA LTDA
Detentora

Nome: IGOR FERNANDO ALVES VICENTE

Cargo: SÓCIO E ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1._____ 2._____

ACCS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000296/2026-71 e o código 1Q8W4V9H.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Sr. Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de **MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é **PC. 296/2026 – A3**.

SA-212.1, 30 de julho de 2026.

IBERÊ RESTIVO
Técnico em Licitações
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

IRE/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA e IBERE RESTIVO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código C724Y8BU.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SERVIÇO:

Considerando a negociação realizada no âmbito do Pregão, em 02/07/2026, às 10h30, referente ao **item 9 – COLECALCIFEROL 7.000UI (7F031019531)** da presente Ata de Registro de Preços – ARP, informa-se que o registro do produto aprovado junto à ANVISA corresponde ao nº 109740352:

02/07/2026 10:36:31	VALTER OLIVEIRA DUARTE	Senhor licitante Efarma, o senhor mantém este registro ANVISA apresentado? Precisamos da tua manifestação para prosseguirmos.
02/07/2026 10:36:38	DROGARIA EFARMA LTDA	prezados o correto é: 109740352
02/07/2026 10:38:02	VALTER OLIVEIRA DUARTE	O senhor confirma que este registro está correto e completo para a mesma marca oferecida?
02/07/2026 10:38:18	DROGARIA EFARMA	confirmo

ágina 1 / 1 | Pmsbc/AtaLicitacao.pt-br | 17/07/2026 15:42:40

	LTDA	
02/07/2026 10:38:51	VALTER OLIVEIRA DUARTE	Ok. Obrigado. O registro será encaminhado para análise pela equipe técnica.

A presente informação é registrada para fins de conferência e orientação das futuras solicitações, de modo a evitar eventual pedido ou recebimento de produto com registro diverso daquele aprovado no procedimento licitatório.

SS-62, em 6 de agosto de 2026.

RICARDO SCIGLIANO PEREIRA
Auxiliar de Escritório I – SS-62

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2026.

Para: SS-62 Determinação Judicial

Assunto: PEDIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PC 1209/2026 - DROGARIA EFARMA

Senhora Diretora,

Formalizo o pedido dos medicamentos abaixo para cumprimento de determinações judiciais pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo através da Farmácia do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais.

O quantitativo solicitado foi definido para atender os pacientes nos meses de agosto, setembro e outubro considerando as necessidades individuais conforme as prescrições médicas anexadas aos processos indicados abaixo.

Com base no estoque atual da Farmácia do SAAJ, este pedido visa complementar os itens necessários para garantir o abastecimento completo até outubro, assegurando a entrega de todos os itens previstos.

PC 1209/2026 - DROGARIA EFARMA - VAL 28/07/2027

Item 1 - POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO - CENTRUM SELECT MULHER 50+ (7F031030884) - COMPRIMIDO

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
61460/23	Lucia Maria Bispo dos Santos	30		28/set	28/out

Necessidade: 60
Estoque: 0
Pedido: 60

Item 3 - CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT. D 5MCG + VIT. K2 45MCG (7F031030012) - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
90272/24	Izildinha Martins Rueda	30	13/ago	13/set	13/out

Necessidade: 90
Estoque: 0
Pedido: 90

Item 6 - COLECALCIFEROL 2000UI (7F031011101) - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
145078/22	Delmina Falsoni Cavalcanti	30	13/ago	13/set	13/out
32156/23	Pamela Ito	30	13/ago	13/set	13/out

Necessidade: 180
Estoque: 0
Pedido: 180

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código Z37N57QW.

Item 8 - COLECALCIFEROL 50000UI (7F031013381) - COMPRIMIDO - CAIXA COM 8

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
7224/23	Bemvinda Azevedo Ferreira	4		03/set	03/out

Necessidade: 8
Estoque: 4
Pedido: 8 arredondamento de embalagem

Item 9 - COLECALCIFEROL 7000UI (7F031019531) - COMPRIMIDO - CAIXA COM 30

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
31209/23	Desiree Ramos Teixeira	12	13/ago	13/set	13/out
68129/19	Rosa Maria de Almeida Marson	8	13/ago	13/set	13/out
27129/18	Luiz Carlos Martinez Palbo	4	13/ago	13/set	13/out
88739/21	José Luiz Moraes Dias	4	13/ago	13/set	13/out
154248/22	Maurício Cerqueira	8	13/ago	13/set	13/out

Necessidade: 108
Estoque: 0
Pedido: 120 arredondamento de embalagem

Item 12 - TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG (7F031012806) - COMPRIMIDO - CAIXA COM 90

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
32156/23	Pamela Ito	13	13/ago	13/set	13/out

Necessidade: 39
Estoque: 0
Pedido: 90 arredondamento de embalagem

Item 14 - GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG (7F031015032) - SACHÊ 4,135G - CAIXA COM 30

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
13863/23	Andressa Jovino Rodrigues de Melo	30	13/ago	13/set	13/out
8926/23	João Bosco	30		05/set	05/out

Necessidade: 150
Estoque: 0
Pedido: 150

Item 15 - GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG (7F031012262) - COMPRIMIDO - CAIXA COM 90

Processo	Paciente	Quant. mês	Programação de Entrega		
13941/23	Soledad de Las Mercedes G. Romero	45	13/ago	13/set	13/out

Necessidade: 135
Estoque: 120
Pedido: 90 arredondamento de embalagem

Atenciosamente,

VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA
Farmacêutica – SS-541

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARROS
Diretora da Divisão de Assistência Farmacêutica – SS-54

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por VIVIAN NOGUEIRA CAPELOZZA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código Z37N57QW.

PROCESSO	COD	ITEM	MEDICAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 53/54 07/08/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
1209/2026	7F031030884	1	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO - SELECT MULHER 50+	R$ 2,08	450	R$ 936,00	30	0	0,00	60	R$ 124,80	2,0
	7F031030012	3	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG.	R$ 4,95	450	R$ 2.227,50	30	0	0,00	90	R$ 445,50	3,0
	7F031011101	6	COLECALCIFEROL 2000UI.	R$ 0,32	900	R$ 288,00	60	0	0,00	180	R$ 57,60	3,0
	7F031013381	8	COLECALCIFEROL 50.000UI	R$ 5,00	75	R$ 375,00	4	4	1,00	8	R$ 40,00	2,0
	7F031019531	9	COLECALCIFEROL 7.000UI	R$ 1,67	540	R$ 901,80	36	0	0,00	120	R$ 200,40	3,3
	7F031012806	12	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG.	R$ 2,18	180	R$ 392,40	13	0	0,00	90	R$ 196,20	6,9
	7F031015032	14	GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG – EM SACHÊ 4,135G	R$ 4,90	900	R$ 4.410,00	60	0	0,00	150	R$ 735,00	2,5
	7F031012262	15	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG.	R$ 2,48	675	R$ 1.674,00	45	120	2,67	90	R$ 223,20	2,0
						R$ 11.969,1000					R$ 2.022,70	

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VE QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

À
SA-212.2

Aquisição de medicamentos através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2026.**
Empresa: **DROGARIA EFARMA LTDA, CNPJ: 34.330.426/0001-25.**

Considerando o pedido o pedido realizado pela Divisão de Assistência Farmacêutica, acostada em folhas 53/54, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL. UNIT. (R$)	SALDO	QTDE	VALOR (R$) EMPENHO
1	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO - SELECT MULHER 50+	COMPRIMIDO	R$ 2,080	390	60	R$ 124,80
3	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG.	COMPRIMIDO	R$ 4,950	360	90	R$ 445,50
6	COLECALCIFEROL 2000UI.	COMPRIMIDO	R$ 0,320	720	180	R$ 57,60
8	COLECALCIFEROL 50.000UI	COMPRIMIDO	R$ 5,000	67	8	R$ 40,00
9	COLECALCIFEROL 7.000UI	COMPRIMIDO	R$ 1,670	420	120	R$ 200,40
12	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG.	DRAGEA/ COMPRIMIDO	R$ 2,180	90	90	R$ 196,20
14	GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG – EM SACHÊ 4,135G	SACHET	R$ 4,900	750	150	R$ 735,00
15	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400I	COMPRIMIDO	R$ 2,480	585	90	R$ 223,20
					TOTAL	R$ 2.022,70

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da rede pelo período estimado de 03 (três) meses, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado para o referido período.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS-63, para a emissão do empenho prévio de AF, cuja planilha com histórico de pedidos segue juntada a fl. 55.

LOCAL DE ENTREGA:
SS-541 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SERVIÇO DE AÇÕES JUDICIAIS
AVENIDA REDENÇÃO, Nº271 - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP – CEP: 09725-680

SS.6, em 05 de agosto de 2026.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código 9Y77PLP3.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01322/2026

PROCESSO 000296/2026 A003 - Pedido 01 - APARTADO 001209/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
DROGARIA EFARMA LTDA	34.330.426/0001-25	44038

Endereço
RUA PADRE LUSTOSA, 000187, ******** - CEP 09710120
CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - TEL 011- 987229863

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
ULAMASSESSORIA@HOTMAIL.COM;	341	1690	60264-2

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	60	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 2,08	R$ 124,80

7F-031-03-088/4 GRUPO/CLASSE: 65/31 POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO - SELECT MULHER 50+ ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE,CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM EN- FASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79094 DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CON JUNTA N.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA- LIDADE DE, NO MINIMO 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA, EXCETO PARA MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

MARCA: GSK/486680253.0015

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
3	90	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 4,95	R$ 445,50

7F-031-03-001/2 GRUPO/CLASSE: 65/31 CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5MCG + VITAMINA K2 45MCG. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

MARCA: HERTZ/RDC nº 240/2018 e RDC nº

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
6	180	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 0,32	R$ 57,60

7F-031-01-110/1 GRUPO/CLASSE: 65/31 COLECALCIFEROL 2000UI. * * ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

MARCA: BIOLAB/ISENTO RDC 27/2010

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
8	8	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 5,00	R$ 40,00

7F-031-01-338/1 GRUPO/CLASSE: 65/31 COLECALCIFEROL 50.000UI. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

MARCA: NEO QUIMICA/1558406430372

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
9	120	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 1,67	R$ 200,40

7F-031-01-953/1 GRUPO/CLASSE: 65/31 COLECALCIFEROL 7.000UI. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDA- DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA,EXCE TO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

MARCA: BIOLAB/1097402940162

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código Q60ZOXE2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01322/2026

PROCESSO 000296/2026 A003 - Pedido 01 - APARTADO 001209/2026 **Folha** 2

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
12	90	DRAGEA/ COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 2,18	R$ 196,20

7F-031-01-280/6 GRUPO/CLASSE: 65/31 TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG. * * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUAL MENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANI TARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFA SE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/ 77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILAN CIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. * O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.

MARCA: MYRALIS/1146200210033

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
14	150	SACHE	10DIAS	R$ 4,90	R$ 735,00

7F-031-01-503/2 GRUPO/CLASSE: 65/31 GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG - EM SACHÊ 4,135G ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95,E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES,NO ATO DA ENTREGA EX CETO PARA OS MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

MARCA: ACHE/1057302860095

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
15	90	COMPRIMIDO	10DIAS	R$ 2,48	R$ 223,20

7F-031-01-226/2 GRUPO/CLASSE: 65/31 GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG. . ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.

MARCA: ACHE/1057300230027

Valor total da compra	Valor Total
DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R$ 2.022,70

LOCAL DE ENTREGA

ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS
* AVENIDA REDENÇÃO, Nº. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680
* HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço
* Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-541	PE 00128/2026	12/08/2026	000296/2026 A003	001209/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código Q60Z0XE2.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;

2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;

3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria

4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.

5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código Q60Z0XE2.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 12 de agosto de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão – SA-21.

ap/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código WP1Y8C59.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00267/2026 **FINALIZADA** **Folha** 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	296	2026	PC	003	01322/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.209	2026	00236/2026	REGULAR	2.022,70

Fornecedor	CNPJ	Código
DROGARIA EFARMA LTDA	34.330.426/0001-25	44038

Histórico

RP - MEDICAMENTOS- DETERMINACAO JUDICIAL
- DROGARIA EFARMA LTDA - ATA 236/2026

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0636-5	08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01		99	310-00000	0619/2026	SAUDERP	2.022,70

Cronograma de Desembolso

AGO R$ 2.022,70 |

Valor Total Ordenado

R$ 2.022,70 DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 18 de Agosto de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 1.742 SIMONE SUCUPIRA CASIMIRO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código EM2O8M21.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 09567/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		296	2026	A003	01322/2026			

Interessado	CNPJ	Código
DROGARIA EFARMA LTDA	34.330.426/0001-25	44038

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00128/2026

Cronograma de Desembolso

AGO 2.022,70

Histórico

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. ARP N.236/2026,PC296/2026A003,AF:1322/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1209/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.085.3.3.90.32.00.10.303.0006.2067.01	0636-5	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0619/2026	310-00000	SAUDERP	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
2.022,70	9.773.520,46	14.129.479,54

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0801	JEANCARLO GORINCHTEYN

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 19 de AGOSTO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
ELEN GOMES BORGES
Matrícula: 055861

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SIMONE DE LIMA LOURENCO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001209/2026-93 e o código 534ZBFO4.

Processo PC.001209/2026-93 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 24/08/2026 às 10:06

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

rita.idler@saobernardo.sp.gov.br

De: Ulam Assessoria em Licitações <ulamassessoria@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 16:03
Para: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br
Cc: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br
Assunto: RE: DROGARIA EFARMA - EMPENHO E AF 01322/2026 - PC 01209/2026

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos a AFNE_2026_01322 ao departamento responsável para prosseguimento.

Atenciosamente,

Reginaldo Machado
DROGARIA EFARMA

De: rita.idler@saobernardo.sp.gov.br <rita.idler@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 13:53
Para: ULAMASSESSORIA@HOTMAIL.COM <ULAMASSESSORIA@HOTMAIL.COM>
Cc: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br <dj.ss@saobernardo.sp.gov.br>
Assunto: DROGARIA EFARMA - EMPENHO E AF 01322/2026 - PC 01209/2026

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-541** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **24/08/2026 com vencimento de entrega em 03/09/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01322-26**.

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 25 de agosto de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2